



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.473/ 2012

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO DA REGIÃO
TOCANTINA – ISERT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS
SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, o INSTITUTO
SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA REGIÃO
TOCANTINA - ISERT, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.856/0001-42, com
sede à Rua Projetada C, nº 50, Jardim Imperatriz, neste Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012, 191.º
DA INDEPENDÊNCIA E 124.º DA REPÚBLICA.**


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL